



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.411 DE 25 DE ABRIL 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 387.840,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1368, de 22 de dezembro de 2023), cria o Projeto/**1071 – CV PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 387.840,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1071 – CV para Construção de Capela Mortuária.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 384.000,00

F.R.: 01 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

115.451.0007.1071 – CV para Construção de Capela Mortuária.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 3.840,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de 1.700 - Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.700 - Recursos de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Outras Fontes - Exercício Corrente –Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Excesso de Arrecadação: R\$ 384.000,00

Anulação (-): R\$ - 3.840,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMOSP

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ -3.840,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2023	4.4.90.52	01.500	R\$ 3.840,00	-
0007.1071	4.4.90.51	01.500	-	R\$ 3.840,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1071	4.4.90.51	01.500	-	R\$ 3.840,00
0007.1071	4.4.90.51	01.700	-	R\$ 384.000,00

Mirante da Serra – RO, 25 de abril de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.091/2024

Mirante da Serra em, 25 de abril de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.411 de 25 de abril de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 387.840,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), na classificação que a proposição especifica.

O crédito será aberto com recursos oriundos do Convênio TRANSFEREGOV nº 940499/2023, celebrado entre esta municipalidade e a União por intermédio do Ministério da Defesa no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), com contra partida de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos reais), através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificado na proposição. Os recursos serão transferidos após aprovação do procedimento licitatório e serão destinados à construção de uma Capela Mortuária, visando atender reivindicações antigas da população, com espaço totalmente preparado para a realização de velórios e cerimônias fúnebres, oferecendo mais dignidade, tranquilidade e privacidade aos familiares, amigos e moradores deste município.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1411	25/04/2024

ID: 129608	Processo	Documento
CRC: 99F3CD65		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 25/04/2024 12:18:15	Finalização: 25/04/2024 12:20:05	

MD5: 2F56A4F3E75762A86179350850215F3C
SHA256: E7852002CC7A04BA7D0D71B0F9A035AFC1ABF4496A3C840F6450D975245CC355

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	25/04/2024 12:19:16
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	25/04/2024 12:19:32
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	25/04/2024 13:02:10
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO	25/04/2024 15:10:24
--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante informando o ID 129608 e o CRC 99F3CD65.